



EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0181/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0181/2025, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Desbravador – 008/SC, de São Bento do Sul, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Examinando os autos, constatei a ausência de documento exigido pela Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para a requerida declaração de utilidade pública estadual, qual seja, **a ata de fundação**, conforme preconiza o inciso IV do art. 3º da mencionada Lei.

Para além disso, **o estatuto social** apresentado não possui registro em Cartório, estando, dessa forma, em desconformidade com a Lei de regência, conforme se discrimina.

As inconsistências descritas são incompatíveis com o que preconiza o art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, nestes termos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – **apresentar ata da fundação e estatuto vigente, registrados em Cartório;**

[...] (Grifei)

Assim, entendo ser necessário, antes de declarar meu Relatório e Voto neste Órgão fracionário, recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para requerer **DILIGÊNCIA INTERNA** a Autora do **PL nº 0181/2025**, Deputada Ana Campagnolo, a fim de que promova a juntada do documento faltante e a retificação daquele em desconformidade com a Lei nº 18.269, de 2021, quais sejam, **a ata de fundação e o estatuto social** da entidade que pretende ser declarada de utilidade pública estadual, a fim de instruir adequadamente o processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
10/06/2025, às 15:15.

---